



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 48/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019603/2026-78

Santo André-SP, 20 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 16:16)

WENDEL ANDRADE ALVES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNMA (11.01.06.44)

Matrícula: ###443#1

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2026** e o código de verificação: **48559a0f0f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no Primeiro Quadrimestre do ano de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o Primeiro Quadrimestre de 2027** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.4. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 24/08/2026 a 01/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	05/10/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	06/10/2026 a 10/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições (I)	15/10/2026
Entrevista Técnica/Projeto com os candidatos aprovados.	Até 26/10/2026
Divulgação da lista de aprovados na Entrevista Técnica/Projeto.	Até 05/11/2026
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 06/11/2026 a 10/11/2026
Resultado dos recursos da lista de aprovados.	Até 13/11/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Primeiro Quadrimestre de 2027	Até 15/11/2026
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 14 (quatorze) vagas para cocorrência geral e 06 (seis) vagas reservadas para candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).

3.2. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para curso o de Doutorado, sendo 14 (quatorze) vagas para cocorrência geral e 06 (seis) vagas reservadas para candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).

§1º - Só poderão concorrer à reserva de vagas **7 pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas.**

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

3.3. Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiados ou solicitantes de refúgio.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º - As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio

3.4 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiados ou solicitantes de refúgio.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º - As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.5 Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá ter, no **máximo, 02 (dois) candidatos aprovados e classificados** para ingresso neste Processo Seletivo (somando Mestrado e Doutorado). A escolha dos dois candidatos será definida pela ordem estrita de sua classificação final no Processo Seletivo. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados, os alunos excedentes (a partir do 3º classificado) terão as seguintes alternativas: (1) procurar outro orientador que esteja apto a receber novos alunos no mesmo quadrimestre, desde que haja vagas remanescentes no programa; ou (2) solicitar a matrícula para o quadrimestre seguinte, respeitando novamente o limite de dois alunos por docente por período e garantindo sua vaga para o próximo ingresso. Ressalta-se que, ao optar pela matrícula no quadrimestre subsequente, não há garantia de concessão de bolsa de estudos. A atribuição de bolsas é feita segundo o processo seletivo do quadrimestre. Caso o discente deseje concorrer à bolsa, deverá se candidatar novamente no processo seletivo subsequente e obter nova classificação para tal fim. Com base na portaria 81 da CAPES e no documento da área interdisciplinar, recomenda-se um limite de 08 (oito) orientações por docente, conforme sugerido: “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **24/08/2026 a 01/10/2026**, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

III - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (a todos os candidatos ao Curso de Doutorado Regular);

IV - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

V - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado Direto) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e devem observar os termos da Resolução da CPG nº 03/2014, conforme detalhado no item 10.3 (DA MATRÍCULA).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.2 No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são pessoas com deficiências (PCD), e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3 É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.7) a receber novas orientações (conforme listado na página nano.ufabc.edu.br).

4.4 O orientador indicado deverá manifestar sua concordância e será o **único responsável** pelo envio, até a data limite de inscrição, de um pacote único contendo a Carta de Aceite (Anexo II, obrigatório) e as duas Cartas de Recomendação (Anexo III utilizado no processo de avaliação) para o e-mail nano@ufabc.edu.br. O assunto do e-mail deve ser obrigatoriamente: **[NOME DO CANDIDATO] Carta de aceite e recomendação.**

4.5 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1.** No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual

o candidato pleiteia a vaga.

4.6 Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.7 Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2026.3.

4.8 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na [Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017](#) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 01/10/2026**.

4.10 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.11 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.12 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.13 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.14 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.15 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PCD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.16 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.17 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) – o projeto deve ter no máximo 4 páginas;
- II. Duas cartas de recomendação do candidato, a serem enviadas obrigatoriamente pelo orientador indicado (classificatória). Essas cartas devem ser enviadas pelo orientador juntamente com a carta de aceite (Anexo II) para o email nano@ufabc.edu.br.
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);

IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

V. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).

5.1.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 4 páginas de texto, excluindo capas e referências bibliográficas, e ser apresentado em formato A4. O documento deverá ser digitado em fonte Times New Roman ou equivalente, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. As margens deverão ser de 3,0 cm nas bordas superior e esquerda, e de 2,0 cm nas bordas inferior e direita. O arquivo final deverá ser convertido para o formato PDF, com limite máximo de 1MB. A estrutura do pré-projeto deverá contemplar os seguintes itens: título; indicação da linha de pesquisa; indicação do orientador, pertencente à mesma linha de pesquisa; introdução apresentando o problema e relevância da pesquisa; objetivos gerais e específicos; resultados esperados; metodologias; e referências bibliográficas

5.1.2. As cartas de recomendação (Anexo III) devem ser obrigatoriamente encaminhadas pelo orientador indicado, juntamente com a carta de aceite, conforme o procedimento e prazo definidos no item 4.5. É de responsabilidade do candidato assegurar que seu orientador realize o envio de toda a documentação necessária até a data limite de inscrição.

5.1.3. O currículo a ser avaliado será aquele anexado ao sistema de submissão e em formato completo da plataforma Lattes. Poderá ser exigida a documentação comprobatória em quaisquer etapas deste processo seletivo.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

6 DA ENTREVISTA

6.1 Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

6.2 A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

6.3 Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4 Caso o candidato comprovadamente tenha problemas de conexão de rede no dia e horário agendados para a entrevista, ele deverá encaminhar um e-mail com a devida comprovação à comissão, solicitando uma nova data. Este pedido será analisado e deferido ou não pela Comissão de Seleção.

6.5 Serão objeto da entrevista, entre outros, domínio do discente sobre o projeto de pesquisa, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7 CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1 Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, deve-se seguir a regra descrita no item 6.4.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição e matrícula verificar, respectivamente, itens 2, 4 e 10.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação obrigatória (Artigo 4.1 e os itens eliminatórios do Artigo 5.1) requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

9 DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área

do Programa).

9.2 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista de apresentação do projeto.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

9.3 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail nano@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro Quadrimestre de 2027.

10.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.4 Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”, válido para primeiro Quadrimestre de 2027.

10.5 Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/apatridia/legalizacao-apostilamento-e-traducao>).

11 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

12.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPG_56_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A4ncias.pdf) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.5 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br.

Santo André, 20 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) da UFABC, declaro para os devidos fins que aceito orientar o(a) candidato(a) _____ no curso de ()

Mestrado / () Doutorado Acadêmico, com início previsto para o Primeiro Quadrimestre de 2027.

Declaro ainda estar ciente das normas do Edital e que a referida orientação está condicionada à aprovação e classificação do candidato no processo seletivo, bem como aos limites de orientação estabelecidos por esse Edital e pelo Programa.

1. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Como você classificaria este candidato em relação a outros estudantes de nível similar que você orientou ou com quem trabalhou?

() Top 5% () Top 10% () Top 25% () Top 50% () Abaixo de 50% () Não consigo avaliar

Avalie o candidato nos seguintes quesitos (escala de 1 a 5, onde 1 é insuficiente e 5 é excelente. Utilize 0 em caso de não ter condições de avaliar):

1. Capacidade Analítica/Acadêmica: []
2. Potencial de Pesquisa/Inovação: []
3. Autonomia e Maturidade Profissional: []
4. Comunicação Escrita e Oral: []

2. HISTÓRICO E CONTATO

5. Tempo de conhecimento do candidato (em anos/meses): _____
6. Você conhece algum dos orientadores, professores ou pesquisadores que trabalharam com o candidato anteriormente? (Se sim, cite os nomes/instituições): _____
7. Número estimado de reuniões realizadas com o candidato para a construção do projeto: _____
8. Com relação à escrita do projeto, como você caracterizaria a atuação do candidato?: _____

3. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Você está aplicando para alguma bolsa além deste programa para o candidato? (Se sim, especifique): _____
10. Você está enviando 2 cartas de recomendação colhidas junto a professores/pesquisadores que trabalharam com o candidato? (Sim/Não): _____
11. Essas cartas foram obtidas por meio de contato a partir de e-mail institucional dos professor/pesquisadores? (Sim/Não): _____

4. COMENTÁRIOS ADICIONAIS

(Espaço para considerações extras sobre o perfil ou diferenciais do candidato):

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Orientador

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO (Versão em Português)

Prezado(a) Professor(a)/Pesquisador(a),

Solicitamos sua valiosa recomendação para o(a) candidato(a)

_____, que pleiteia ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) da UFABC.

1. DADOS DO RECOMENDANTE E RELAÇÃO COM O CANDIDATO

Nome: _____

Instituição/Cargo: _____

Email Institucional: _____

Tempo de convívio com o candidato: () Menos de 1 ano () 1 a 2 anos () 2 a 5 anos () Mais de 5 anos

Natureza da relação com o candidato (marque todas as opções aplicáveis):

- () Orientador(a) acadêmico(a)
() Professor(a) de disciplina(s)
() Supervisor(a) de estágio/bolsa
() Colega de pesquisa/trabalho
() Outro (especifique): _____

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Como você classificaria este candidato em relação a outros estudantes de nível similar que você orientou ou trabalhou?

() Top 5% () Top 10% () Top 25% () Top 50% () Abaixo de 50%

Avalie o candidato nos seguintes quesitos (escala de 1 a 5, onde 1 é insuficiente e 5 é excelente):

12. Capacidade Analítica/Acadêmica: []
13. Criatividade e Iniciativa: []
14. Dedicção e compromisso com o trabalho: []
15. Habilidade de comunicação e trabalho em equipe: []

3. COMENTÁRIOS ADICIONAIS

(Espaço para considerações extras sobre o perfil, resiliência, pontos fortes ou áreas de desenvolvimento do candidato):

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recomendante

ANNEX III – LETTER OF RECOMMENDATION MODEL (ENGLISH VERSION)

Dear Professor/Researcher,

We request your valuable recommendation for the candidate

_____, who is applying for admission to the Graduate Program in Nanosciences and Advanced Materials (PPG-NMA) at UFABC.

1. RECOMMENDER DATA AND RELATIONSHIP WITH THE CANDIDATE

Name: _____

Institution/Position: _____

Institutional Email: _____

Time knowing the candidate: () Less than 1 year () 1 to 2 years () 2 to 5 years () More than 5 years

Nature of the relationship with the candidate (check all applicable options):

- () Academic advisor
- () Professor of course(s)
- () Internship/scholarship supervisor
- () Research/work colleague
- () Other (specify): _____

2. PERFORMANCE EVALUATION

How would you rank this candidate in relation to other students of a similar level you have advised or worked with?

() Top 5% () Top 10% () Top 25% () Top 50% () Below 50%

Evaluate the candidate on the following criteria (scale 1 to 5, where 1 is insufficient and 5 is excellent):

- 16. Analytical/Academic Capacity: []
- 17. Creativity and Initiative: []
- 18. Dedication and Commitment to Work: []
- 19. Communication and Teamwork Skills: []

3. ADDITIONAL COMMENTS

(Space for extra considerations regarding the candidate's profile, resilience, strengths, or areas for development):

_____, _____ 2026.

Recommender Signature